



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI Nº. 1386 DE 27 DE MARÇO DE 2003.

Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 35.403,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e três reais), para atender o Convênio do Centro de Referência da Infância e da Família, assinado com o Ministério da Previdência Social.

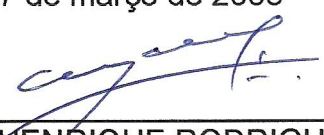
§1º. Do montante do Crédito Especial, o Ministério da Previdência Social disponibilizará R\$ 34.340,00 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta reais), e o Município a contrapartida de R\$ 1.063,00 (um mil e sessenta e três reais).

Art. 2º. Os recursos necessários para atender a abertura de Crédito Especial acima mencionado, são constantes do Art. 43, §1º, I, II e III da Lei Federal 4320/64.

§1º. A dotação orçamentária será objeto de Decreto do Executivo, após publicação desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 27 de março de 2003


MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal

